1.ª Vogal efectiva — Dr.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.ª Vogal efectiva — Dr.ª Maria Isabel Fernandes Garcia Rolo Xavier, técnica superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

1.ª Vogal suplente — Dr.ª Maria Fernanda dos Santos Matias, técnica superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Mestre Jorge Manuel Lopes da Costa, Técnico Superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Lisboa, 15 de Junho de 2010. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

ANEXO 1

**Bibliografia e legislação para a prova de conhecimentos**

**I — Geral**

Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro);

Orgânica da Direcção-Geral do Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril);

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro);

Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (Decreto-Lei n.º 283/93, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 89/2005, de 3 de Junho);

Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008);

Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 3485/2009 e Declaração de rectificação n.º 945/2009);

Lei-quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Protecção dos dados pessoais face à informática (Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro);

Reforço da protecção de dados pessoais (Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto);

Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);

Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);

Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto);

Agência de avaliação e acreditação (Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro);

http://www.mctes.pt
http://www.dges.mctes.pt
http://www.unl.pt
http://www.fd.unl.pt

**II — Específica**

Acolhimento e atendimento ao público (Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março);

Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e respectivo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março;

Níveis da tabela remuneratória (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, n.º 157/2001, de 11 de Maio, n.º 169/2006, de 17 de Agosto e n.º 181/2007, de 9 de Maio e pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de Setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Estatuto da Carreira de Investigação Cientifica (Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro);

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio);

Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 272/88 de 03 de Agosto);

Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública fora do país (Decreto-Lei n.º 282/89 de 23 de Agosto);

Regulamentação sobre a fixação dos vencimentos dos dirigentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro);

Condições do processamento uniforme do abono para falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de Setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Protecção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de protecção social convergente (Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 40/2009, de 5 de Junho);

Abono para falhas (Despacho n.º 15409/2009, de 8 de Julho);

Acumulação de férias (Despacho n.º 16372/2009, de 20 de Julho);

Protecção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro);

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008 de 27 Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março);

Regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública (Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores em funções públicas (Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro);

Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008 de 11 Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

Mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social (Lei n.º 60/2005 de 29 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de Agosto e n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 22 Fevereiro);

Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro);

Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro).

Reforma e modernização da Administração Pública e novos modelos de relacionamento com o cidadão e de qualidade de serviço — bibliografia recomendada:

*a*) Carapeto, Carlos e Fátima Fonseca (2005), Administração Pública: modernização, qualidade e inovação, Lisboa, Sílabo.

*b*) Mozzicafreddo, Juan e João Salis Gomes (orgs.) (2001), Administração e política: perspectivas de reforma da administração pública na Europa e nos Estados Unidos, Oeiras, Celta Editora.

*c*) Rocha, J. A. Oliveira (2001), Gestão pública e modernização administrativa, Oeiras, INA.

*d*) Rocha, J. A. Oliveira (2006), Gestão da qualidade: aplicação aos serviços públicos, Lisboa, Escolar Editora.

203381186

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Faculdade de Arquitectura

### Aviso n.º 12423/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para os serviços gerais, conforme caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.**

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu Despacho de 25 de Maio de 2010, por delegação de competências (D.R. n.º 91, 2.ª série, de 11/05/2010), se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho.

Caracterização — 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Actividade a cumprir —funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis nomeadamente:

Funções nos domínios de apoio prestado aos docentes e alunos, sempre que necessário;

Atendimento ao público tanto a nível interno e externo;

Apoio a nível de aulas sempre que seja solicitado, nomeadamente, no que diz respeito à questão da logística;

2 — Local do trabalho — Serviços Gerais da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão:

Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido na modalidade de contrato, os candidatos deverão possuir ainda:

*a*) 4.º Ano de Escolaridade;

*b*) Experiência comprovada na área de actividade indicada em 1.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "per si", excepto se tal facto foi afastado, por escrito:

*a*) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,

*b*) Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "per si".

*a*) Prova de conhecimentos; e,

*b*) Avaliação psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias.

5.3 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

*a*) Conhecimentos gerais sobre legislação dos Serviços da Faculdade de Arquitectura da UTL.(Estatutos da Faculdade de Arquitectura da UTL);

*c*) Conhecimentos gerais sobre a legislação actual);

5.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

*a*) Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular — 60 %;

*b*) Avaliação psicológica ou Entrevista de avaliação de competências — 40 %.

5.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

5.6 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

5.7 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n. 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.8 — A lista da ordenação final dos candidatos é afixada no placard da Secção de Recursos Humanos e, ainda disponibilizada na página electrónica da Faculdade de Arquitectura.

6 — Composição do júri

Presidente: Maria Isabel Praça de Almeida Gaspar, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Faculdade de Arquitectura da UTL;

Vogais efectivos: Ricardo Nelson Carvalho Lucas, Assistente Técnico da Reprografia da Faculdade de Arquitectura da UTL, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima Anastácio Rodrigues, Assistente Técnica da Secção de Expediente e Arquivo da Faculdade de Arquitectura da UTL;

Vogais suplentes: Mário Neves Rodrigues, Assistente Técnico da Secção do Património da Faculdade de Arquitectura da UTL e Carla Maria Ribeiro Alves Sardinha, técnica superior do Gabinete Técnico da Faculdade de Arquitectura da UTL.

7 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, nos termos legais, mediante o preenchimento do formulário tipo divulgado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril, dirigida ao Presidente da Faculdade de Arquitectura da UTL e remetida através de correio registado com aviso de recepção, para Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055, em Lisboa, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada.

8 — Documentos

8.1 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado, a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

*a*) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional:

*c*) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação do emprego publico por tempo indeterminado na carreira e a avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11 da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

*d*) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação que poderá ser complementada com as fichas do SIADAP;

*e*) Situação em que se encontra, relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego publico, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

8.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Declaração autenticada passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

*c*) Situação em que se encontra, relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

8.3 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções na Faculdade de Arquitectura da UTL estão dispensados da apresentação da declaração a que se refere as alíneas *c*) e *d*) do n.º 8.1, que será entregue oficiosamente ao júri do procedimento pelos Serviços dos Recursos Humanos e ainda da apresentação dos documentos que se encontram arquivados no respectivo processo individual.

9 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Na negociação será observada a limitação prevista no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Arquitectura da UTL e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil posterior à presente publicação em DR, na página electrónica da Faculdade de Arquitectura da UTL e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da UTL, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Legislação:

Estatutos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no DR n.º.126, 2.ª série de 02/07/2009;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP)

Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro (Regulamento a tramitação do procedimento concursal nos termos da LVCR

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Lisboa, 15 de Junho de 2010. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Francisco Gentil Berger* (Professor Associado).

203378498

## Aviso n.º 12424/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de encarregado operacional da carreira geral de assistente operacional, para os serviços gerais, conforme caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.**

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu Despacho de 25 de Maio de 2010, por delegação de competências (D.R. n.º 91, 2.ª série, de 11/05/2010), se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Encarregado operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho.

Caracterização — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Encarregado operacional.

Actividade a cumprir —funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação, nomeadamente:

Coordenar e colaborar com os seus coordenadores no apoio prestado aos docentes e alunos, sempre que necessário, a nível de aulas sempre que seja solicitado, nomeadamente, no que diz respeito à questão da logística;

Atendimento ao público tanto a nível interno e externo;

2 — Local do trabalho — Serviços Gerais da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão:

Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido na modalidade de contrato, os candidatos deverão possuir ainda:

*a*) 4.º Ano de Escolaridade;

*b*) Experiência comprovada na área de actividade indicada em 1.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "per si", excepto se tal facto foi afastado, por escrito:

*a*) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,

*b*) Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "per si".

*a*) Prova de conhecimentos; e,

*b*) Avaliação psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias.

5.3 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

*a*) Conhecimentos gerais sobre legislação dos Serviços da Faculdade de Arquitectura da UTL.(Estatutos da Faculdade de Arquitectura da UTL);

*c*) Conhecimentos gerais sobre a legislação actual);

5.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

*a*) Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular — 60 %;

*b*) Avaliação psicológica ou Entrevista de avaliação de competências — 40 %.

5.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

5.6 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

5.7 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma